



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



DECRETO N° 3983 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Prorroga a quarentena prevista no Decreto Municipal n° 3.850, de 23 de março de 2020, alterado pelos Decretos Municipais n° 3.858/2020, 3.866/2020, 3.876/2020, 3.886/2020, 3.895/2020, 3.896/2020, 3.902/2020, 3.907/2020, 3.913/2020, 3.917/2020, 3.924/2020, 3.928/2020, 3.940/2020, 3.946/2020, 3.953/2020, 3.963/2020 e 3.970/2021 e dá outras providências.

O Senhor JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal de Guararema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) em larga escala mundial;

CONSIDERANDO, a decisão que está sendo tomada pelo Governo Estadual, em conformidade com o Decreto n° 65.502, de 5 de fevereiro de 2021, que prorroga o decreto de isolamento social em todo o Estado até o dia 7 de março de 2021; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de medidas imediatas e urgentes de combate, contenção e prevenção à propagação do Novo Coronavírus - COVID-19;

D E C R E T A:

Art.1° Fica prorrogada a quarentena no Município de Guararema até o dia 7 de março de 2021.

Art.2° Os casos omissos, ou não previstos neste Decreto, serão decididos pelo Comitê Administrativo Extraordinário Municipal COVID-19.

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 8 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO